

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	CNPJ: 07.421.906/001-29
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE/PA	CNPJ: 05.703.755/0001-76

2. JUSTIFICATIVA

O uso da linguagem técnica e a extensão dos pronunciamentos em sessões no Poder Judiciário não podem se perpetuar como obstáculo à compreensão das decisões pela sociedade.

O desafio de aliar boa técnica, clareza e brevidade na comunicação precisa ser assumido como compromisso da magistratura nacional, ante o reconhecimento de que são condições indispensáveis para garantia do acesso à Justiça.

É nesse contexto que o Conselho Nacional de Justiça lança o **Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples**, consistindo em um esforço do Poder Judiciário para uma Justiça mais acessível, inclusiva e transparente, pautado sob as premissas dos mais importantes instrumentos internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é parte, como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III));
- Pacto de São José da Costa Rica (promulgado pelo Decreto n. 678/1992);
- Convenção sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (promulgada pelo Decreto n. 65.810/1969);
- Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (promulgada pelo Decreto n. 10.932/2022);
- Regras de Brasília Sobre Acesso à Justiça da Pessoas em Condição de Vulnerabilidade (aprovadas pela XIV Conferência Judicial Ibero-americana);
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (aprovada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018, nos termos da Resolução A/RES/72/279, adotada por 193 Países, inclusive o Brasil).

Além disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece, entre os direitos e as garantias fundamentais, o acesso à justiça, à informação e à razoável duração do processo, os quais apenas podem se concretizar por meio do uso de palavras, termos e expressões compreensíveis por todas as pessoas, bem como sessões de julgamento mais céleres. Ainda, busca ampliar o uso de linguagem inclusiva, nos termos estabelecidos pela Recomendação CNJ n. 144 de 25/8/2023 e pela Resolução CNJ n. 376 de 2/3/2021.

As ações do Pacto alinham-se, também, aos Macrodesafios “Garantia dos Direitos Fundamentais” e “Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade”, previstos na Resolução CNJ n. 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o desenvolvimento de ações para o estabelecimento do **Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples** mediante a cooperação técnica e operacional com vistas a estabelecer e promover uma cultura no Poder Judiciário de comunicação acessível, fundamentada no uso da linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS:

- 4.1.** Elaborar, planejar e realizar curso de formação em Linguem Simples para magistrados e servidores em parceria com as universidades e Escolas Judiciais Nacionais, Federais e Estaduais;
- 4.2.** Promover campanhas de conscientização sobre a importância do acesso à justiça de forma compreensível;
- 4.3.** Elaborar e divulgar materiais informativos sobre o uso da Linguagem Simples para distribuição entre magistrados, servidores e estagiários;
- 4.4.** Regulamentar o Selo da Linguagem Simples, com a finalidade de reconhecer, dar publicidade, estimular e disseminar em todos os seguimentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, os órgãos que fazem uso de linguagem simples.

5. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Especificação	Responsável	Prazo
1) Capacitação em linguagem simples		
1.1 Elaboração e realização da capacitação	Universidades/Escolas Judiciais Nacionais, Federais e Estaduais	2024
1.2 Indicar magistrados e servidores para participarem da ação de capacitação	CNJ e Tribunais	2024

2) Elaboração de Campanhas		
2.1 Elaboração dos materiais	CNJ	2024/2025
2.2 Divulgação e distribuição	CNJ e Tribunais	2024/2025
3) Elaboração de materiais informativos		
3.1 Elaboração dos materiais	CNJ	2024/2025
3.2 Divulgação e distribuição	CNJ e Tribunais	2024/2025
4) Regulamentação do Selo da Linguagem Simples		
4.1 Divulgação do Selo	CNJ	Realizado em dez/2023
4.2 Primeiro evento para a realização e entrega do Selo	CNJ e Tribunais	2024

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Não se aplica.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Não se aplica.

É o Plano de Trabalho anuído entre as partes.

Ministro **Luís Roberto Barroso**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **Leonam Gondim da Cruz Júnior**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 23/02/2024, às 18:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonam Gondim da Cruz Junior, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 10:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1780508** e o código CRC **4063909E**.

01375/2024

1780508v5